



N.º de Entrada 342084

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Classificação

050102

REQUERIMENTO 10 Data 01 Número 29 /XI () .ª

PERGUNTA Número 1284 /XI () .ª

Expeça-se

Publique-se

2010/02/01

Q. Secretário da Mesa

Recorreia

Assunto: "Pessoal não Docente na Escola Básica Integrada da Quinta da Boa Água, na Quinta do Conde – Concelho do Sesimbra, Distrito de Setúbal"

Destinatário: Ministério da Educação

*De determinação de S.º S.º PCP-AR, à
Secretária da Mesa*

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

10.02.01

Luís

A Escola Básica Integrada da Boa Água, que iniciou o seu funcionamento este ano lectivo está confrontada com várias dificuldades com o pessoal não docente. Não foi previsto a criação do quadro de pessoal que permitisse à escola assegurar um bom funcionamento.

Sem autorização para a contratação dos assistentes técnicos e operacionais, ou seja, administrativos e auxiliares de acção educativa respectivamente, a escola foi obrigada a recorrer à colocação de funcionários através do programa de inserção do Centro de Emprego ou à atribuição de horas pela DRELVT. São 26 auxiliares de acção educativa e 7 administrativos nestas condições. É a instabilidade e a incerteza que impera, embora tenham expectativas de serem integrados nos quadros da escola.

A atribuição de horas pela DRELVT cria situações verdadeiramente desumanas. Os trabalhadores são contratados por um período máximo de 4 horas por dia, com um pagamento de 3€ por hora e subsídio de refeição. Não é aceitável que o Estado promova a precariedade no trabalho e que não adopte soluções de criação de emprego público.

A situação em que se encontram estes trabalhadores afecta o funcionamento da escola. São trabalhadores que durante um ano de trabalho, se empenharam e esforçaram para um bom desempenho profissional, não tendo nenhuma garantia de continuar a trabalhar no ano seguinte. Há também uma aprendizagem por parte dos trabalhadores que se perde. Perde a escola e perdem os estudantes.

Ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, solicitamos ao Governo, que por intermédio do Ministério da Educação, nos sejam prestados



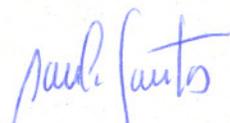
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

os seguintes esclarecimentos:

1. O Governo considera que é no recurso a programas de inserção ou a atribuição de horas que permite o bom funcionamento da escola?
2. Porque razão o Governo não autoriza a abertura de concursos públicos para a colocação dos funcionários necessários para esta escola?

Palácio de São Bento, 29 de Janeiro de 2009.

Deputados


Paula Santos


Francisco Lopes


Bruno Dias